



DECRETO Nº 04373/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 48.937,10 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.06.181.0001.2.027 - CONVENIO POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	59		100	5.000,00
02.04.10.301.0011.2.069 - MANUTENCAO AS. FARMACEUTICA NUTRICIONAL				
339030 - Material de Consumo	504	EMPAB	159	3.444,78
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	SAUDE	102	7.000,00
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339030 - Material de Consumo	291	SAUDE	102	32.992,32
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	292	SAUDE	102	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				48.937,10

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	6		100	1.000,00
02.01.23.695.0003.2.081 - MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS				
339030 - Material de Consumo	23		100	4.296,30
02.02.04.122.0000.0.014 - MANUTENCAO DAS SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	25		100	4.496,02
02.02.04.122.0001.2.025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	53		100	6.000,00
02.02.28.843.0000.0.002 - AMORTIZACAO DIVIDA INTERNA				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	62		100	29.200,00
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	228	PSF	159	3.444,78
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	290	SAUDE	102	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				48.937,10
TOTAL DE RECURSOS				48.937,10



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de outubro de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL